CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o **Data** 13-05-96

Projeto de Lei nº 28/96

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade. a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia, 13/05/96

_____
Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1719 **de** 15/05/96

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

OF. Nº 287/96 — Pompéia, 13 de maio de 1996

G.P.

Senhor Presidente: P.L. nº 28/96

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras rpovidências", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Esta administração vem propor um reajuste salarial na ordem de 20% (vinte por cento) a todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo, passando o piso da Prefeitura a ser de R$ 180,00, valor bem maior que o concedido pelo Governo Federal para o salário mínimo, que passa a ser de R$ 112,00. Com esse reajuste, acreditamos garantir o poder aquisitivo de nossos trabalhadores, considerando o Plano Real, onde a inflação tem sido controlada.

No Anexo I da propositura, fica criado o emprego em comissão de "Assessor Jurídico Júnior" na Referência 17, para atender a demanda dos serviços jurídicos da Municipalidade. No mesmo quadro, fica criada mais uma vaga de emprego em comissão de Assistente Social II, alterando a sua referência de 17 para 18, extinguindo do quadro o emprego em comissão de Assistente Social I, equiparando a referência de Assistente Social à do emprego permanente de mesma denominação. Segue alterada ainda, no Anexo I, a referência do emprego permanente de Lançador de 17 para 18.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

► Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone: (0144) 52 1611 - Fax: (0144) 52 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP.

PROJETO DE LEI Nº

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de maio de 1996, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, um reajuste salarial na ordem de 20,00% (vinte por cento) sobre os salários recebidos no mês de abril, em conformidade com os valores constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único - O indice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O Anexo I da presente lei passa a vigorar com a redação que segue.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1996.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE MAIO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
Lei Nº _____de ____/____/____
reajuste

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

FOLHA NR 01

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.1 - *CATEGORIA OPERACIONAL*

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
010	AGENTE POSTAL DE VILA	03
040	ATENDENTE	02
055	AUXILIAR DE MERENDEIRA	01
035	AUXILIAR DE MERENDEIRA I	04
005	AUXILIAR DE PADEIRO	01
075	BABÁ (PAJEM)	01
002	BORRACHEIRO	04
050	CALCETEIRO	03
008	CARPINTEIRO	03
016	COBRADOR DE ÔNIBUS	01
004	COPEIRO	02
002	ELETRICISTA	08
002	ELETRICISTA DE AUTOS	06
004	ENCARREGADO DA PORTARIA MUNICIPAL	02
010	ENCARREGADO DE TURMA	07
002	ENCARREGADO DO PÁTIO MUNICIPAL	05
001	ENCARREGADO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	13
002	ESTOQUISTA	02
002	FERRAMENTEIRO	13
010	FRENTISTA	03
200	GARI	01
025	HORTICULTOR	03
001	INSPETOR DE VIGILÂNCIA	04
080	JARDINEIRO	02
030	JARDINEIRO I	03
003	JARDINEIRO CHEFE	07
003	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS	05
003	MARCENEIRO	09
065	MERENDEIRA	03
039	MERENDEIRA I	05
031	MERENDEIRA II	07
004	MESTRE DE OBRAS	13
020	MONITOR DE PRÉ-ESCOLA	03
080	MOTORISTA	05
050	MOTORISTA I	06
008	MOTORISTA II	07
020	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	07

SEÇÃO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

FOLHA NO 03

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.1 - *CATEGORIA OPERACIONAL (CONTINUAÇÃO)*

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
001	PADEIRO	07
035	PEDREIRO	07
001	PEDREIRO I	08
008	PINTOR	03
015	PORTEIRO	01
100	SERVENTE	01
040	SERVENTE I	02
004	TELEFONISTA	07
1600	TRABALHADOR BRAÇAL	01
030	TRATORISTA	03
100	VARREDEIRA	01
030	VIGIA	01
050	VIGILANTE	01
070	ZELADOR	04
030	ZELADOR I	05
010	ZELADOR DO BOSQUE MUNICIPAL	09
002	ZELADOR DO CEMITÉRIO	09
005	ZELADOR DO CENTRO DE LAZER	09
002	ZELADOR DO MATADOURO MUNICIPAL	09
004	ZELADOR DO PAÇO MUNICIPAL	09

SEÇÃO DE PESSOAL

▶ Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone: (0144) 52 1611 - Fax: (0144) 52 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP.

FOLHA Nº 03

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.2 - *CATEGORIA ADMINISTRATIVA*

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
016	AGENTE CADASTRADOR	03
012	AGENTE DA DÍVIDA ATIVA	03
010	AGENTE DA RECEITA	03
003	AGENTE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	10
016	AGENTE FISCAL DE POSTURA	10
010	AGENTE FISCAL DE RENDA	10
010	AGENTE FISCAL DE RUA	10
003	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	10
002	ALMOXARIFE	12
002	ANALISTA DE SISTEMAS	18
020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13
010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	14
005	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	07
020	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	05
015	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I	07
001	COORDENADOR DA SEÇÃO DE PESSOAL	18
025	ESCRITURÁRIO	09
006	ESCRITURÁRIO I	11
004	ESCRITURÁRIO II	12
001	LANÇADOR	18
010	RECEPCIONISTA	02
010	SECRETÁRIO	16
015	SECRETÁRIO DE ESCOLA	09
040	SUPERVISOR	02
005	SUPERVISOR I	04
001	TESOUREIRO	17

SEÇÃO DE PESSOAL

FOLHA Nº 04

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.3 - *CATEGORIA TÉCNICA*

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
002	ADVOGADO	18
013	AGENTE DE SANEAMENTO	06
035	AGENTE DE SAÚDE	06
002	ARQUIVISTA	12
020	ASSISTENTE TÉCNICO	08
010	ASSISTENTE TÉCNICO I	10
001	ASSISTENTE SOCIAL	14
002	ASSISTENTE SOCIAL I	16
002	ASSISTENTE SOCIAL II	18
002	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	04
002	AUXILIAR JURÍDICO	14
003	BIBLIOTECÁRIO	14
002	CONTADOR	18
010	DENTISTA (4H)	10
010	DENTISTA (8H)	18
004	DESENHISTA COPISTA	12
002	DESENHISTA PROJETISTA EM ARQUITETURA E TOPOGRAFIA	12
015	DIGITADOR DE MICRO-COMPUTADOR	09
010	ENFERMEIRO PADRÃO	14
010	ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA	12
001	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	14
001	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14
001	ENGENHEIRO ARQUITETO	18
001	ENGENHEIRO CIVIL	14
002	FARMACEUTICO	14
003	FISIOTERAPEUTA	14
003	FONOAUDIÓLOGO	14
005	MECÂNICO DE AUTOS	12
002	MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS	12
002	MECÂNICO GERAL	12
012	MÉDICO (4H)	12
010	MÉDICO (8H)	18
002	NUTRICIONISTA	18
015	OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR	15
004	OPERADOR DE PISCINA	09
003	OPERADOR DE VACA MECÂNICA	07

SEÇÃO DE PESSOAL

FOLHA NR 05

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.3 - *CATEGORIA TECNICA (CONTINUAÇÃO)*

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
015	PROFESSOR DE ARTES	05
060	PROFESSOR I	10
003	PSICóLOGO	07
001	TOPóGRAFO	13

SEÇÃO DE PESSOAL

FOLHA Nº 06

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.2 - QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.1 - *CATEGORIA OPERACIONAL*

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
020	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01
015	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	02
010	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	03
002	MOTORISTA DE GABINETE	07

SECÇÃO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

FOLHA Nº 07

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.2 - QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.2 - *CATEGORIA ADMINISTRATIVA*

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
003	ADMINISTRADOR DE CENTRO ESPORTIVO	09
001	ASSESSOR DE IMPRENSA	13
001	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	18
001	ASSESSOR JURÍDICO	18
001	ASSESSOR JURÍDICO JUNIOR	17
001	ASSISTENTE JURÍDICO	15
002	AUXILIAR DO DIRETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	15
001	CHEFE DE GABINETE	13
001	COMPRADOR	18
001	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	18
001	DIRETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	18
001	DIRETOR DE FINANÇAS	18
001	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	18
001	DIRETOR DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16
001	ENCARREGADO DA TESOURARIA	17
002	ESCRITURÁRIO	09

SEÇÃO DE PESSOAL

FOLHA Nº 98

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.2 - QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.3 - *CATEGORIA GERENCIAL*

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
001	COORDENADOR DA COZINHA PILOTO	14
001	COORDENADOR DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.I.	15
001	COORDENADOR DE SAÚDE	14
002	COORDENADOR DE SEÇÃO	14
003	COORDENADOR DE SETOR	14
001	COORDENADOR DO TRANSPORTE DE ALUNOS	14
002	DIRETOR ASSISTENTE	15
001	DIRETOR DE OBRAS	18
001	DIRETOR DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	18
001	DIRETOR PLENO	18
001	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	14
001	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MATERIAL E COMPRAS	14
001	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	13
003	ENCARREGADO DE CRECHE	13
002	ENCARREGADO DE SEÇÃO	13
003	ENCARREGADO DE SETOR	13
002	ENCARREGADO DE SUB-PREFEITURA	13
001	ENCARREGADO DO SETOR URBANO	13
001	SUPERVISOR DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	07
001	SUPERVISOR DOS SERVIÇOS URBANOS	07

SEÇÃO DE PESSOAL

FOLHA Nº 69

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.2 - QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.4 - *CATEGORIA TÉCNICA*

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
002	AGENTE DE SANEAMENTO	05
001	ASSISTENTE SOCIAL	14
002	ASSISTENTE SOCIAL II	18
005	AUXILIAR DE TÉCNICO DESPORTIVO	07
002	DENTISTA (4H)	09
002	DENTISTA (8H)	18
001	ENCARREGADO DO SISTEMA DE TV	06
001	INSTRUTOR DE MÚSICA	06
002	MÉDICO (4H)	11
001	MÉDICO (8H)	18
020	PROFESSOR ESTAGIÁRIO	06
001	PSICÓLOGO	07
005	TÉCNICO DESPORTIVO	11

SEÇÃO DE PESSOAL

FOLHA Nº 10

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

B - PARTE SUPLEMENTAR

B.1 - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

B.1.1 - *CATEGORIA ADMINISTRATIVA*

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
001	DIRETOR DE SECRETARIA	18

SEÇÃO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

POMPÉIA-SP, EM 13 DE MAIO DE 1.996.

ALVARO P. JANUÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ADMINISTRACAO - ALVARO JANUARIO

DATA : 13/05/96
HORA : 18:21:41

LEI NUMERO : PROJETO DE LEI.

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO UNICO - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERENCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE.01	180,00	189,01	198,40	208,34	218,77	229,70	241,21	253,29	265,96	279,24	293,19	307,88	323,26	339,45
RE.02	193,00	202,66	212,80	223,44	234,62	246,33	258,66	271,60	285,19	299,47	314,46	330,13	346,64	363,97
RE.03	212,18	222,80	233,92	245,60	257,92	270,81	284,38	298,58	313,53	329,22	345,64	362,95	381,08	400,14
RE.04	227,38	238,75	250,71	263,24	276,38	290,23	304,76	319,96	335,97	352,78	370,42	388,95	408,38	428,77
RE.05	256,48	269,34	282,80	296,95	311,80	327,38	343,74	360,94	379,00	397,92	417,82	438,74	460,68	483,69
RE.06	280,05	294,06	308,74	324,16	340,40	357,38	375,32	394,05	413,76	434,43	456,15	479,00	502,95	528,07
RE.07	304,81	320,08	336,08	352,87	370,56	389,06	408,51	428,94	450,39	472,94	496,56	521,41	547,46	574,83
RE.08	328,14	344,55	361,80	379,87	398,85	418,81	439,75	461,76	484,83	509,08	534,51	561,26	589,33	618,80
RE.09	350,52	368,07	386,47	405,79	426,07	447,39	469,77	493,26	517,90	543,82	570,99	599,56	629,52	661,00
RE.10	370,50	389,01	408,45	428,86	450,32	472,84	496,50	521,29	547,36	574,76	603,48	633,64	665,32	698,59
RE.11	388,52	407,94	428,35	449,74	472,23	495,88	520,66	546,70	574,02	602,74	632,89	664,54	697,75	732,61
RE.12	420,61	441,64	463,71	486,92	511,27	536,82	563,67	591,85	621,43	652,53	685,16	719,41	755,37	793,15
RE.13	466,88	490,22	514,74	540,49	567,51	595,87	625,64	656,94	689,79	724,30	760,52	798,52	838,51	880,39
RE.14	518,71	544,66	571,88	600,49	630,50	662,01	695,12	729,90	766,35	804,70	844,93	887,17	931,52	978,09
RE.15	586,16	615,46	646,26	678,58	712,50	748,11	785,52	824,80	866,06	909,37	954,84	1.002,57	1.052,71	1.105,35
RE.16	646,12	678,40	712,36	747,97	785,36	824,60	865,88	909,18	954,60	1.002,34	1.052,49	1.105,09	1.160,36	1.218,38
RE.17	711,92	747,54	784,92	824,11	865,35	908,65	954,07	1.001,79	1.051,87	1.104,45	1.159,70	1.217,66	1.278,56	1.342,47
RE.18	783,14	822,27	863,40	906,56	951,91	999,49	1.049,48	1.101,94	1.157,06	1.214,88	1.275,64	1.339,45	1.406,41	1.476,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUMPEIA, EM 13 DE MAIO DE 1.998.

ALVARO P. JANUARIO - PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 28/96
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito entendemos que o Senhor Prefeito Municipal vem garantir um pequeno aumento no poder aquisitivo do servidor municipal, pois está concedendo um índice maior do que o concedido pelo Governo Federal para o salário mínimo.

Pela legalidade e pela aprovação.

Valdir Cervelin
Relator